



DECRETO Nº 322/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------|------------------------|--|------------------|----------------|
| 02.08.15.452.150 0.2.019 | 3.3.90.39.00.00. 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2507 | R\$ 424.000,00 |
| 02.11.10.301.130 0.3.007 | 4.4.90.52.00.00. 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2518 | R\$ 175.000,00 |
| 02.11.10.301.130 0.2.033 | 3.3.90.30.00.00. 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21013 | R\$ 173.300,00 |
| 02.11.10.301.130 0.3.007 | 4.4.90.52.00.00. 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21014 | R\$ 240.400,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.024
PROCESSO Nº. 36/2.024OBJETO: Contratação de fornecimento de internet fibra óptica, plano 900mb empresarial + IP fixo+ suporte técnico.
TIPO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.EMPRESA AUTORIZADA: Info Telecom Internet Ltda
CNPJ Nº. 20.287.080/0001-15
VALOR: 2.278,80 dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavosFUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021
Dispensa de Licitação.**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:052AC919**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO****TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2024 PROCESSO INTERNO Nº 234/2024**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Contratação de Licenças de uso de Software de Gestão Pública com suporte técnico especializado.
VALOR CONTRATADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº 80.896.194/0001-94Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F23370F9**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 70/2024 PROCESSO INTERNO Nº 234/2024**

| | |
|----------------------|--|
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado | ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 80.896.194/0001-94 |
| Objeto | Contratação de Licenças de uso de Software de Gestão Pública com suporte técnico especializado |
| Vigência do Contrato | 01/01/2025 à 31/03/2025 |
| Valor Contratual | R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) |

Dotação Orçamentária24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
25.001.04.121.0332.2.488.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
25.002.04.129.0332.2.489.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

| |
|------------------------------------|
| HIROSHI KUBO- |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA |
| Contratada |

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:904D6BA9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS****MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 322/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|------------------|----------------|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2507 | R\$ 424.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2518 | R\$ 175.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21013 | R\$ 173.300,00 |
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21014 | R\$ 240.400,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0C920DC7**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 323/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**